



LEI Nº 2.377, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.943.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.10083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....R\$ 435.000,00

002.12.306.0007.20062 MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 200.000,00

002.12.361.0007.10037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....R\$ 503.000,00

002.12.361.0007.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 305.000,00

002.12.365.0007.10039 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas



15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 500.000,00

TOTALR\$1.943.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 938.000,00, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 805.000,00 e por anulação total ou parcial no valor de R\$ 200.000,00, conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVO NAS ESCOLAS

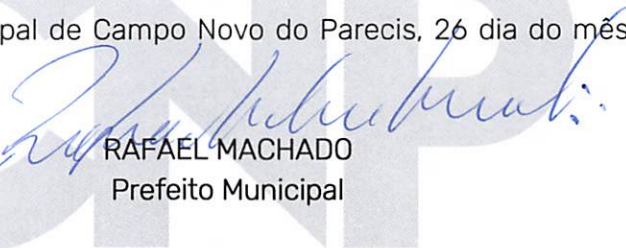
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

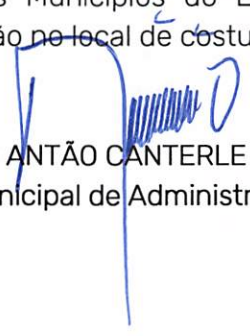
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

18.1. As Partes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico, incluindo todas as páginas de assinatura e anexos. As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado. A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das Partes ao seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

19.1. A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Nos termos do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal, o foro competente para nele ser dirimido qualquer litígio decorrente deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter lido juntamente com seu[s] anexo[s] o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas Partes.

Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Rafael Machado Prefeito de Campo Novo do Parecis CONTRATANTE	Evandro Aparecido Soares da Silva Reitora da UFMT CONTRATADA
--	--

Silvana Nunes Viana Paiva Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE	Joanis Tilemahos Zervoudakis Diretor Geral INTERVENIENTE Assinado por CARLOS EDUARDO GUERREIRO SILVA Superintendente [Ato de Nomeação, 01 de julho de 2022 - art. 24 § Único do Estatuto]
---	--

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1097, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

REVOGA A PORTARIA Nº 1087 QUE AUTORIZA O SERVIDOR ALEX BUENO DE FREITAS A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/2022**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2022

ABERTURA: 16 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de novembro às 08h15min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de guias (meio-fios) e sarjetas em diversas ruas e avenidas do Município, conforme esse Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitações

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 120/2022**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 120/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de outubro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 21 de novembro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de novembro de 2022, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.377, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.943.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.10083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....
.....R\$ 435.000,00

002.12.306.0007.20062 MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
..R\$ 200.000,00

002.12.361.0007.10037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....
.....R\$ 503.000,00

002.12.361.0007.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 305.000,00

002.12.365.0007.10039 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 500.000,00

TOTAL
.....R\$1.943.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 938.000,00, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 805.000,00 e por anulação total ou parcial no valor de R\$ 200.000,00, conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****12.361.0007.10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVO NAS ESCOLAS****4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
..R\$ 200.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 275, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 64.054,32 (sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.540.1070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 64.054,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.540.1070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 64.054,32

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022- LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 274, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA